



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.213

João Pessoa - Sexta-feira, 02 de Outubro de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 40.603 de 1 de outubro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, inciso III, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/270001.00042.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 499.000,00** (quatrocentos e noventa e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.128.5008.4262.0287- CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS, GESTORES, CONSELHEIROS E AGENTES PÚBLICOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	3390.39	100	111.247,76
	3390.39	158	387.752,24
TOTAL			499.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

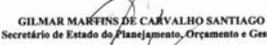
- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

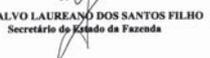
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.4264.0287- PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3350.43	100	111.247,76
08.334.5002.4575.0287- FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA	3390.39	158	387.752,24
TOTAL			499.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de outubro de 2020; 132º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


 GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.604 de 1 de outubro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, incisos III e V, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/300001.00067.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 58.100,00** (cinquenta e oito mil, cem reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA			

FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	100	1.000,00
06.122.5046.4208.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	100	4.000,00
28.846.0000.0715.0287- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	100	53.100,00
TOTAL			58.100,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35	100	5.000,00
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	53.100,00
TOTAL			58.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de outubro de 2020; 132º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


 GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.605 de 1 de outubro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/330001.00018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.320.000,00** (três milhões, trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3350.43	193	1.800.000,00
	3360.45	193	1.520.000,00
TOTAL			3.320.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3390.31	193	3.320.000,00
TOTAL			3.320.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de outubro de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.780

João Pessoa, 01 de Outubro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar RITA DE CASSIA DE JESUS ALVES, matrícula nº 1826140, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.781

João Pessoa, 01 de Outubro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear LARYSSA DELGADO LEAL DUTRA DORE para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.782

João Pessoa, 01 de Outubro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear VANILDA BARBOSA DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Educação da Secretaria de Estado da Educação e Ciência e Tecnologia, no município de Princesa Isabel, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 2.783

João Pessoa, 01 de Outubro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar TANIA SABRINA OLIVEIRA MAIA, matrícula nº 1747762, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.784

João Pessoa, 01 de Outubro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear EBY YE MARA MAIA CORREIA DE SIQUEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS REGIOES DE SAUDE, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.785

João Pessoa, 01 de Outubro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar FRANCISCA SOLANGE DANTAS, matrícula nº 1699695, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO FINANCEIRO DO HOSPITAL DISTRITAL DE AGUIAR, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.786

João Pessoa, 01 de Outubro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear MILENA ARAUJO SALVIANO DE SOUSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO FINANCEIRO DO HOSPITAL DISTRITAL DE AGUIAR, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.787

João Pessoa, 01 de Outubro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear CARLOS JOSÉ LOPES DE ARAÚJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Supervisão dos Contratos de Gestão, Símbolo CGF-1, da Superintendência de Coordenação e Supervisão de Contratos de Gestão.

Ato Governamental nº 2.788

João Pessoa, 01 de Outubro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear CÁSSIO MURILLO GALDINO DE ARAÚJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Executivo da Secretaria de Estado da Articulação Política, Símbolo CDS-2.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 289/2020/SEAD

João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista, o que consta no Processo nº 20.027.916-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, exonerar, ANTONIO PEIXOTO LEMOS NETO, do cargo de Agente de Investigação, matrícula nº 168.307-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 291/2020/SEAD

João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista, o que consta no Processo nº 20.027.916-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, exonerar, JAPHNIS DE PAIVA COSTA ALBUQUERQUE, do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 155.731-9, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 290/2020/SEAD

João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista, o que consta no Processo nº 20.027.916-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, exonerar, IVONALDO CORREIA DANTAS, do cargo de Papiloscopista, matrícula nº 155.756-4, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

PORTARIA Nº 292/2020/SEAD

João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.027.549-6/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **OSEIAS PEREIRA MATIAS DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica3, matrícula nº185.409-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 293/2020/SEAD

João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.027.749-9/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **THIAGO CONRADO DE VASCONCELOS**, do cargo de Professor de Educação Básica3, matrícula nº185.538-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 294/2020/SEAD

João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.027.163-6/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DANIELLE VIEIRA DA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº180.006-0, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

PORTARIA Nº 295/2020/SEAD

João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.027.553-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DIEGO MARSON**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.148-2, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 296/2020/SEAD

João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.027.751-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **THIAGO CONRADO DE VASCONCELOS**, do cargo de Professor de Educação Básica3, matrícula nº188.377-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 318/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 29/09/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou o Processo de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, abaixo relacionado;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
20.027.145-8	ROBERTO MAGNO LOBO DE SOUZA	111.341-1	1139/2020/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 336/2020
EXPEDIENTE DO DIA : 01-10-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, INDEFERIU o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionado:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Parecer ASJUR-SEAD	Nome
20026978-0	PM	515.369-7	Nº 1134/2020/ASJUR	CARLOS VENCESLAU DA SILVA

GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 175/2020 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 01-10-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
20001029-8	173269-2	AGNALDA BARROS DE AMORIM NEVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19051596-1	184121-1	EDCARLA VERISSIMO DE SOUZA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19043681-6	131036-4	GILSON FLORENCIO DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2
19030352-2	176266-5	GILVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19038959-1	176855-7	HERCULES CANDIDO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
20001582-6	175441-6	JANAÍNA PEREIRA DANIEL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19044960-8	142602-8	JOSE MONTEIRO TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
20001420-0	178805-1	JOSE RONALDO DE BARROS FIGUEIREDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
20001896-8	157056-1	MANOEL EUFRAZINO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19051630-5	76429-9	ROSANGELA DE FATIMA CLEMENTE SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19040288-1	185872-6	SIDNEY CHIROL DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19052513-4	179946-1	TEGO DOS SANTOS FREITAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3

PUBLIQUE-SE


MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

Processo nº. 001/2019-GABSEC/SEJEL

Assunto: Sindicância. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, por meio da Portaria nº. 004/2019, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Memo nº 033/2019/GABSEC.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos. Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância e **RESOLVE**:

1 - Determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de não ter restado comprovado, a responsabilidade de servidores nos fatos apurados, corroborando, dessa forma, com o Relatório da Comissão, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer. João Pessoa-PB, 28 de setembro de 2020.


ANTÔNIO HERVALDO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº701

João Pessoa, 29 de setembro de 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº 0010197-0/2019 e Processo de Instrução nº 0014133-3/2019, resolve:

1. Determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, inciso I, da LC 58/2003, em face do servidor, **Sérgio Silva Gottgroy Júnior – matrícula nº 606.974-6**, por descumprir os deveres elencados no Art. 106, incisos I, III e IX, e incidência no Art. 107, inciso XV, todos da LC nº 58/2003;

2. Determinar a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 10 DIAS COM CONVERSÃO EM MULTA DE 05 (CINCO) DIAS**, com fulcro no Art. 119, §2º, às servidoras **Luciana Costa dos Santos de Lima – matrícula nº 184.409-1 e Francilene Quirino de Sousa- matrícula nº 636-517-5**, por descumprimento dos deveres elencados no Art. 106, incisos I, III e IX, e incidência no Art. 107, inciso XV, todos da LC nº 58/2003, tendo em vista que ambas já possuem penalidade de **ADVERTÊNCIA** registradas em suas fichas funcionais, decorrente do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010375-7/2018, em que foram partes, publicada no D.O.E. em 11/04/2019, sendo assim, **resta comprovado a reincidência das duas na infração disciplinar objeto deste Processo Administrativo Disciplinar**.

Portaria nº702

João Pessoa, 29 de setembro de 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº 0021999-3/2019 e Processo de Instrução nº 0023716-1/2019, resolve:

1. Determinar a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS**, em face dos servidores **Matheus Lira Veloso Monteiro – matrícula nº 185.358-9 e Maria José do Nascimento – matrícula nº 603.404-7**, com fulcro no Art. 116, inciso II, por descumprimento dos deveres elencados no Art. 106, incisos I, III e IX, todos da Lei Complementar nº 58/2013, **proporcionalmente à gravidade do cometimento da infração disciplinar no exercício de suas funções**;

2. Pelo registro da penalidade de **SUSPENSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS**, em face do servidor **Arão dos Santos Brito – matrícula nº 697.102-4**, com fulcro no Art. 116, inciso II, por descumprimento dos deveres elencados no Art. 106, incisos I, III e IX, todos da Lei Complementar nº 58/2013, pois o mesmo encontra-se afastado do exercício de suas funções desde o dia 01/03/2020, **evitando-se, assim, que o acusado seja beneficiado posteriormente pelo instituto da primariedade processual administrativa**;

3. A **imediata remoção** dos servidores **Matheus Lira Veloso Monteiro – matrícula nº 185.358-9 e Maria José do Nascimento – matrícula nº 603.404-7**, para uma Unidade Escolar Regular, conforme previsto no Art. 34, inciso I da Lei Complementar 58/2003, tendo em vista as circunstâncias processuais do referido Processo Administrativo Disciplinar;

4. Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, em face das servidoras **Helena Dantas Mareco – matrícula nº 688.627-2 e Anátarcia Dias – matrícula nº 630.277-7**, pois com relação a estas, não obtivemos provas que pudessem comprovar a prática de conduta delituosa.


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 050/2020/SEDH/GS

João Pessoa, 28 de setembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:



Art. 1º- Designar a servidora **GLAUCIELY FERNANDES DA SILVA**, Matrícula nº **182.814-2**, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012, em substituição à servidora **RUMÊNIA KEILLA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 151.859-3.

Art. 2º- Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

PUBLICADO DIA 25/09/2020

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 054/2020/SEDH/GS

João Pessoa, 21 de agosto de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. Designar o servidor **DIEGO NASCIMENTO CÂNDIDO**, matrícula 913.625-8 para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 350/2020 firmado com a empresa **YURI KARSTEN BARBOSA MEDEIROS – ME(TECH4 TECNOLOGIA)**, devendo exercera fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Tiberio Lemeira Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº387/ GS

João Pessoa, 21 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício Nº 143/2020/RH/GA/SES,apenso ao Processo Nº 220820581.

Matrícula	Servidor	Cargo
161.057-1	WILMA DE ALMEIDA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro),para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 388/ GS

João Pessoa, 21 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício Nº 144/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo Nº 220820582.

Matrícula	Servidor	Cargo
181.713-2	TANIA KARLA NASCIMENTO DE ARRUDA	TECNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro),para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 389/ GS

João Pessoa, 21 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício Nº 145/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo Nº 220820604.

Matrícula	Servidor	Cargo
160.406-6	CHRISTIANE CARTAXO ELOY	MÉDICO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro),para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 395/ GS

João Pessoa, 21 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício Nº 146/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo Nº 220820606.

Matrícula	Servidor	Cargo
168.739-5	JEFFERSON MACEDO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro),para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 396/ GS

João Pessoa, 21 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício Nº 147/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo Nº 220820577.

Matrícula	Servidor	Cargo
168.906-1	WELLINGTON RICARDO AMARAL BARROS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro),para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 397/ GS

João Pessoa, 21 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício Nº 148/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo Nº 220820589.

Matrícula	Servidor	Cargo
168.071-4	LUIZA LOPES ALVES	ENFERMEIRO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro),para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 398/ GS

João Pessoa, 21 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício Nº 149/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo Nº 220820576.

Matrícula	Servidor	Cargo
160.878-9	CRISTHANY CARVALHO PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro),para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 399/ GS

João Pessoa, 21 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício N° 149/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo N° 220820590.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.486-5	SONIA MARIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula n° 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula n° 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula n° 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA N° 400/ GS

João Pessoa, 21 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto n° 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício N° 150/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo N° 220820593.

Matrícula	Servidor	Cargo
181.708-6	SAMARA SOUSA DUARTE	NUTRICIONISTA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula n° 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula n° 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula n° 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA N° 401/ GS

João Pessoa, 21 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto n° 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício N° 151/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo N° 220820583.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.149-1	JAMILA CRUZ IBIAPINA	NUTRICIONISTA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula n° 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula n° 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula n° 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA N° 402/ GS

João Pessoa, 21 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto n° 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício N° 152/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo N° 220820585.

Matrícula	Servidor	Cargo
163.060-1	FABRICIA ELIZABETH DE LIMA BELTRAO	MÉDICO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula n° 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula n° 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula n° 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA N° 403/ GS

João Pessoa, 21 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto n° 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício N° 154/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo N° 220820587.

Matrícula	Servidor	Cargo
161.856-3	ANDREA SERRANO PESSOA	TECNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula n° 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula n° 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula n° 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA N° 404/ GS

João Pessoa, 21 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto n° 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício N° 153/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo N° 220820586.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.741-4	MICHELL ANGELO EUFRAZIO DE MEDEIROS	BIOQUÍMICO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula n° 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula n° 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula n° 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA N° 405/ GS

João Pessoa, 21 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto n° 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício N° 156/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo N° 220820594.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.127-1	ANA NERI ALVES DA ROCHA	ENFERMEIRO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula n° 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula n° 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula n° 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA N° 406/ GS

João Pessoa, 21 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto n° 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício N° 157/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo N° 220820595.

Matrícula	Servidor	Cargo
161.564-5	SAYONARA MELO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula n° 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula n° 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula n° 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA N° 407/ GS

João Pessoa, 21 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto n° 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício N° 158/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo N° 220820597.

Matrícula	Servidor	Cargo
160.871-1	LIGIA FERREIRA VIEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula n° 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON



LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 408/ GS

João Pessoa, 21 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício Nº 159/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo Nº 220820598.

Matrícula	Servidor	Cargo
161.011-2	ADELIANO FRANCISCO DA SILVA NETO	TECNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 409/ GS

João Pessoa, 21 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício Nº 160/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo Nº 220820578.

Matrícula	Servidor	Cargo
161.037-6	ROBSON GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 410/ GS

João Pessoa, 21 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício Nº 161/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo Nº 220820579.

Matrícula	Servidor	Cargo
177.788-2	RAYSSA KALLYNE CRUZ DE LUNA	TECNICO ADMINISTRATIVO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 411/ GS

João Pessoa, 21 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício Nº 162/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo Nº 220820580.

Matrícula	Servidor	Cargo
98.935-5	JOSE BASILIO CARNEIRO	TECNICO DE NIVEL MEDIO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.



Secretário de Estado da Saúde

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA Nº 018/2020

João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestores de Contratos, os empregados abaixo discriminados:

Contrato nº 0027/2020 – DAF/GCC (BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S) – Gestora: REGINA MARIA SILVA GUEDES SOARES, matrícula nº 0016, CPF/MF nº 008.036.354-78.

Contrato nº 0028/2020 – DAF/GAS (MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A) – Gestor: LUCIANO VIANA DE MELO, matrícula nº 0177, CPF/MF nº 007.702.584-92.

Parágrafo único. Os Gestores dos Contratos acima nominados deverão acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JAILSON JOSÉ GALVÃO

Diretor Presidente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 098/2020/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 29 de setembro de 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Designar, Rannyelinson João Lima dos Santos, Mat. 395, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 019/2019	Contratação de emissora de rádio para prestação de serviços de rádio-fusão, em programa semanal, dentro da programação da emissora entre 07h e 08h da manhã.	EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 09.366.790/0001-06

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gilmar Pereira Temóteo
Diretora Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0411/2020

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Jean Carlos Lima do Nascimento	106.722-6	030.365.064-89	887/2020 (PE 020/2019)
			888/2020 (PE 020/2019)
			889/2020 (PE 020/2019)
			890/2020 (PE 020/2019)
			891/2020 (PE 020/2019)
			892/2020 (PE 020/2019)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 01 de outubro de 2020.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0055/2020

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
03.736/2020	Isadora Kaline Camelo Pires de Oliveira Galdino	1.02754-1	0410/2020	Afastamento integral para cursar doutorado na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 14/04/2020 a 13/04/2024.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007; Resolução/UEPB/CONSUNI/0277/2019.
14.107/2019	Francisco Fagundes de Paiva Neto	3.22497-0	0383/2020	Afastamento integral para realizar estágio pós-doutoral na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, pelo período de 11 (onze) meses, a contar de 01/02/2020 a 31/12/2020.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/028/2013.
04.886/2020	Fabio Marques de Souza	6.25046-3	0406/2020	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão - COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do Mestrado Profissional de Formação de Professores - PRPGP, a partir do dia 18 de agosto de 2020.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
04.886/2020	Roberia Nadia Araujo Nascimento	1.21371-7	0407/2020	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão - COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, do Mestrado Profissional de Formação de Professores - PRPGP, a partir do dia 18 de agosto de 2020.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
05.085/2020	Simone Dalia de Gusmão Aranha	1.23238-0	0408/2020	Nomeação, pro tempore, de cargo em comissão - COORDENADORA DE CURSO, símbolo NDC-2, do Mestrado Profissional de Formação de Professores - PRPGP.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
03.625/2020	George Luis Dias dos Santos	1.01783-7	0409/2020	Prorrogação do afastamento integral, para concluir doutorado na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo período de 10 (dez) meses, a contar de 01/05/2020 a 28/02/2021.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0277/2019.
04.193/2020	Roberta Rosa Portugal	1.25321-5	0413/2020	Prorrogação do afastamento integral, para concluir doutorado, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2020 a 28/08/2021.	Art. 32 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/2014.
02.348/2020	Valécio Irineu Barros	1.25343-8	0412/2020	Prorrogação do afastamento parcial, para concluir doutorado, na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2020 a 28/02/2021.	Art. 32 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/2014.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 01 de outubro de 2020.


Prof. Antonio Guedes de Farias Junior
Reitor

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA N° 0039/2020

João Pessoa, 25 de setembro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei n° 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **EUGÊNIO PARCELES DE QUEIROGA**, do cargo de Telefonista, símbolo FG - 2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 0040/2020

João Pessoa, 25 de setembro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei n° 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **GILLIANO PAIVA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Telefonista, símbolo FG - 2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/N° 183-2020

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE pelo CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS, tendo em vista o FALECIMENTO dos(as) beneficiários(as) abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
01	MARIA DE FATIMA SILVA FONSECA	089.296-3	17/07/2020
02	MARIA DE LOURDES LIMA	009.276-2	31/07/2020
03	MARIA DE MEDEIROS LIMA	015.753-8	27/07/2020
04	MARIA DULCE DA NOBREGA	051.568-0	15/07/2020
05	MARIA DULCE MARINHO CICERO	130.069-5	13/07/2020
06	MARIA EDMEE MELO GOMES	025.077-5	29/06/2020
07	MARIA ILCA GOMES DE HOLANDA	006.5337-4	23/07/2020
08	MARIA IRACI LINS RABELO	093.297-3	15/07/2020

09	MARIA JOSE GUEDES DE FARIAS	038.252-3	21/07/2020
10	MARIA MARLENE DE MEDEIROS	042.293-2	13/07/2020
11	MARIA MENDES DE MENEZES	045.566-1	31/03/2020
12	MARIA PEREIRA DA SILVA	077.441-3	23/07/2020
13	MARIA TEREZA DE ARAUJO	006.085-2	22/07/2020
14	MARIA XAVIER DA SILVA PEREIRA	046.356-6	18/07/2020
15	MARIETA DE SOUZA VIEIRA	042.302-5	06/08/2020
16	MARLUCE DE ASSIS	028.250-2	17/07/2020
17	MARLUCE MOURA SOUTO	150.469-0	19/07/2020
18	MERCIA COELHO VIEIRA	134.747-1	29/07/2020
19	MERCIA COELHO VIEIRA	064.275-4	29/07/2020
20	NEUSA LOPES BEZERRA	006.657-5	16/07/2020
21	ODETE MACENA DA SILVA	026.335-4	27/07/2020
22	SEBASTIANA FERREIRA DANTAS	063.652-5	04/08/2020
23	SEBASTIANA XAVIER DE ARAUJO	077.832-0	15/07/2020
24	SEBASTIÃO BARROS RIBEIRO	005.053-9	04/08/2020
25	SEBASTIÃO GALDINO CORDEIRO	049.785-1	11/07/2020
26	SERGIO CAVALCANTI DE SOUZA	075.830-2	11/07/2020
27	SERGIO SEGUNDO MAIA DE VASCONCELOS	040.097-1	31/07/2020
28	SEVERINA DE ARAUJO VEIGA	067.334-0	20/07/2020
29	SEVERINA LUCENA DE ARAUJO NOBREGA	038.268-0	29/06/2020
30	SEVERINO GOMES DA SILVA	087.010-2	10/07/2020
31	TEREOLINA LADISLAU DA SILVA	102.454-0	25/07/2020
32	TEREZINHA MARIA DA SILVA	150.992-6	10/05/2020
33	VALDIR SOLANO DE MELO LIRA	060.497-6	24/07/2020
34	CARLOS ALBERTO LEONCIO DAS SANTOS	519.341-9	01/08/2020
35	GERALDO ERISMA LEITE	097.041-7	17/07/2020
36	EDILSON ROBERTO LOPES DE QUEIROGA	682.184-7	20/07/2020
37	IVANILDO CANDIDO DO NASCIMENTO	600.579-9	12/07/2020
38	JOAO FLOR NETO	111.717-3	05/08/2020
39	JOSEFA DAVID DOS SANTOS SILVA	186.792-0	26/07/2020
40	MARIA LUCIA BARROCA FALCÃO	071.967-6	12/07/2020
41	WILMA ALVES DE SA	145.295-9	08/07/2020
42	JOÃO BATISTA DA SILVA	095.605-8	11/07/2020
43	WILMA ALVES DE SA	08/07/2020	145.295-9
44	JOÃO BATISTA DA SILVA	11/07/2020	095.605-8
45	SEBASTIAO MARQUES DA SILVA	19/01/2020	062.422-5
46	ANA LUCIA DE ABREU	23/08/2020	148.105-3
47	EDILEUZA DA SILVA	30/07/2020	999.101-8
48	GERALDO ARNAUD DE ASSIS JUNIOR	06/08/2020	148.812-1
49	CICERO AGOSTINHO VIEIRA	29/07/2020	121.252-4
50	VALTER PEREIRA GOMES	23/07/2020	130.550-6
51	VERISSIMA RICARDO MATIAS	02/07/2020	061.207-3
52	WALDES NOBREGA DE ALMEIDA	27/07/2020	060.014-8
53	WALKIRIA HENRIQUES DE SOUZA	12/07/2020	144.491-3
54	WILSON AQUINO DE MACEDO	20/07/2020	040.284-2

João Pessoa, 30 de setembro de 2020

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta n° 182

João Pessoa, 1 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual n° 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta n° 50, por meio do Ofício n° 1180/2020/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, constante do Processo Administrativo n° 0015523-7/2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização n° 50, publicada no DOE de 24/3/2020, referente ao Termo de Cooperação n° 0048/2020 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00582	17.439,59
										TOTAL	17.439,59



Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 183

João Pessoa, 1 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, **Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº24/2020, por meio do Ofício nº1150/2020/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº0015551-8/2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 34, publicada no DOE de 24/3/2020, referente ao Termo de Cooperação nº 0026/2020 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	4490	51	103	00610	596.664,62
TOTAL											596.664,62

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 181

João Pessoa, 30 de setembro de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0153/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEECT/PB E A SUPLAN/PB, COM FITO DE INICIAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO DA EEEF AUGUSTO DOS ANJOS, EM CAMPINA GRANDE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013319-8/2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	01392	298.581,32
TOTAL											298.581,32

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 185

João Pessoa, 1 de outubro de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0179/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MUTUA COOPERAÇÃO ENTRE O SEECT/PB E A SUPLAN/PB, COM FITO NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NO TERRENO REMANESCENTE NAS ESCOLAS ENE OSWALDO T. DE ALBUQUERQUE MELO, EM ALAGOA GRANDE-PB E ECI LUIZ GONZAGA BURITY, EM INGÁ-PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014080-4/2020. DESTACA-SE QUE A REFERIDA OBRA JÁ FOI CONTEMPLADA NOS SEGUINTES TERMOS DE COOPERAÇÃO Nº 0270/2019 E 0031/2020.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	01383	107.270,40
TOTAL											107.270,40

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001- 87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14/10/2020, às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 17 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Eleger membros do Conselho de Administração da Companhia;

Outros assuntos de interesse dos acionistas.

A partir da presente data, os documentos relativos à matéria a ser discutida encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, em conformidade com o artigo 135, §3º da Lei 6.404/1976.

João Pessoa, 28 de setembro de 2020.

Marcus Vinicius Fernandes Neves
Membro do Conselho de Administração

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 48/2020

A Comissão Permanente de Inquérito no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 1260 de 11 de novembro de 2019, publicada no D.O.E de 14 de novembro de 2019, RESOLVE:

INTIMAR o (a) Sr. (a) **Adeilma Carneiro Bastos – mat. n.º 175.168-7** a fim de comparecer perante esta Comissão no dia 07 de outubro de 2020, às 13h30min, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **INVESTIGADO** em sede de Processo Administrativo de Disciplinar n.º 00024579-0/2019 e Processo de Instrução n.º 0027711-0/2019 que objetiva apurar os fatos constantes no Processo Inicial n.º 00024579-0/2019, que trata de possível aquisição superfaturada de gênero alimentício pela EEEFM Compositor Luís Ramalho.

Outrossim, informamos que lhe assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 144 da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003.

Cumpra observar que sua **ausência injustificada na referida audiência, poderá acarretar em aplicação da penalidade disciplinar descrita no Art. 116, inciso I, por incidência no Art. 107, inciso XV**, quais sejam:

Art. 116- São penalidades disciplinares:

I – advertência;

(...)

Art. 107 – Ao servidor é proibido:

(...)

XV – opor resistência injustificada ao andamento oportuno de processo, procedimento ou serviço;

(...)

O Processo Administrativo Disciplinar, encontra-se disponível nesta CPI/SEECT, para que Vossa Senhoria tenha ciência do seu teor, sendo-lhe assegurado, vistas no horário das segundas as sextas-feiras, das 08h00 às 16h30min.

João Pessoa, 30 de setembro de 2020.

Bel. Claudio Roberto Toledo de Santana
Presidente da CPI – SEECT/PB

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – GESIPE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

NOTIFICAÇÃO n.º 001/2020

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SEAP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOTIFICAR**, o servidor **MARQUES PINHEIRO DE OLIVEIRA**, mat.128.093-7, para comparecer na sede desta Comissão, instalada na AV. João da Mata- s/nº - Bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, Jaguaribe, CEP 58.019-900, João Pessoa – PB, **no próximo dia 05/10/2020, as 09h00**, para ser ouvido por termo de declaração nos autos do Processo Sindicante n.º 202000003847.

João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

Nathália Kelly de Lima Moreno
Presidente Sindicante

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – GESIPE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

NOTIFICAÇÃO n.º 002/2020

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SEAP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOTIFICAR**, o servidor **SEVERINO RUFINO DA FONSECA**, mat.81.340-1, para comparecer na sede desta Comissão, instalada na AV. João da Mata- s/nº - Bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, Jaguaribe, CEP 58.019-900, João Pessoa – PB, **no próximo dia 05/10/2020, as 09h30min**, para ser ouvido por termo de declaração nos autos do Processo Sindicante n.º 202000003847.

João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

Nathália Kelly de Lima Moreno
Presidente Sindicante

Loteria do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 007/2020

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL “SORTE SUA” CONTEMPLADOS NO CONCURSO 09/2020 – SETEMBRO

O Coordenador de Administração e Finanças da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso de suas atribuições, vem tornar público os números dos **Bilhetes Contemplados no Concurso 09/2020 (SETEMBRO)** denominado “Sorte Sua”:

CONTEMPLADO DO DIA 30/09/2020

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202009010555	10.000,00	30/09/2020

CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202009005820	500,00	05/09/2020
202009016632	1.000,00	05/09/2020
202009035133	500,00	12/09/2020
202009030598	1.000,00	12/09/2020
202009014537	500,00	19/09/2020

202009027106	1.000,00	19/09/2020
202009017479	500,00	26/09/2020
202009010351	1.000,00	26/09/2020

João Pessoa, 01 de outubro de 2020

EMANUEL DE LUCENA ARANHA
Coordenador de Administração e Finanças

Polícia Militar da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

DESPACHO

Processo n.º 15.000.000043.2020

Assunto: Resposta à notificação.

Contratante: Polícia Militar do Estado da Paraíba

Contratada: META COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

A empresa **META COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ de N.º 29.903.019/0001-20) foi notificada, por meio de seu representante legal, da abertura de Processo Administrativo para apurar eventual descumprimento do Contrato n.º 0084/2019, Registro CGE n.º 19-02819-9, cujo objeto contratual reside no fornecimento de **UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, tendo em vista que a contratada não realizou a entrega do ITEM 5 [código 100043 (item 7.0 da ARP)] do instrumento contratual em sua totalidade, o que, em tese, impõe a aplicação das sanções previstas no Termo de Referência do instrumento editalício, no instrumento contratual e na legislação pertinente (Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 9.697/2012). Em 23.09.2020, a notificação realizada foi enviada por e-mail para a contratada (ato assinado e sua publicação).

A contagem do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa iniciou-se no dia 24 de setembro de 2020 e findará no dia 30 de setembro de 2020. No dia 24 de setembro de 2020 a empresa apresentou as suas alegações de defesa e, ao final, solicitou um prazo adicional para entregar o restante do objeto contratual.

Diante do exposto, e em resposta à solicitação da empresa acima referenciada, **DECIDO:**

1. **CONCEDER** à empresa **META COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação/recebimento deste despacho, para entregar na Diretoria de Apoio Logístico o restante do objeto do Contrato Administrativo n.º 0084/2019;

2. **SOBRESTAR** o Processo Administrativo instaurado, **pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação/recebimento deste despacho, devendo a empresa **META COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** comprovar, dentro do prazo concedido, a entrega do restante do objeto do Contrato Administrativo n.º 0084/2019, via e-mail (protocolocgppmpb@gmail.com) ou no Protocolo (térreo) do Quartel do Comando-Geral da PMPB, situado na Praça Pedro Américo, s/n, Centro, CEP: 58.010-340, João Pessoa/PB, Telefone (83) 3612-2854, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, **sub pena de continuidade do Processo Administrativo instaurado;**

3. CUMPRÁ-SE.

EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL N.º 008/2020 DO CEFOR-RH/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por meio do Centro Formador de Recursos Humanos (CEFOR-RH/PB) e da Gerência de Planejamento e Gestão (GEPLAG), torna público para conhecimento dos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, visando à seleção da **EQUIPE TÉCNICA para o PROJETO DE APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE NA PARAÍBA**. O projeto objetiva fortalecer o processo de regionalização através do planejamento regional visando à organização e à governança das Redes de Atenção à Saúde (RAS) do Sistema Único de Saúde (SUS), em âmbito estadual, bem como à equidade regional e ao fortalecimento do planejamento ascendente do SUS, visando estabelecer os procedimentos e critérios do processo de seleção de: 1) Coordenação Executiva do Projeto; 2) Orientação Técnico/Pedagógica Macrorregional; 3) Orientação Regional de Planejamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo simplificado tem validade de 12 meses, prorrogável por mais seis, a contar da data de publicação do resultado final, pós-período de recurso, nos termos do artigo 14, §2º da Lei Estadual de n.º 5.391/91 e da Portaria MS N.º 1.812/2020, de 22 de julho de 2020., é regido por este edital e executado pelo CEFOR-RH/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, n.º 1826, Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-440.

1.2. O presente certame será acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado, composta por servidores do CEFOR-RH/PB e/ou por servidores da SES-PB, designados pelo Gabinete.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado abre inscrições para os cargos de: 1) Coordenação Executiva; 2) Orientação Técnico/Pedagógica Macrorregional; 3) Orientação Regional de Planejamento.

1.4. As informações acerca do quantitativo de vagas por cargo, carga horária e valor da remuneração estão disponíveis no Anexo I.

- 1.5. As atribuições para cada cargo encontram-se descritas no Anexo II deste edital.
 1.6. O contrato terá prazo determinado de seis meses, prorrogável por mais seis, a contar da data de sua assinatura.
 1.7. As atividades do projeto serão realizadas nas 16 regiões de saúde do Estado. Caso o (a) Candidato (a) não resida onde ocorrerão às atividades, as despesas referentes à locomoção, alimentação e hospedagem serão de inteira responsabilidade do (a) aprovado (a).
 1.8. O processo seletivo simplificado será composto de Análise Curricular e Entrevista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições acontecerão através do formulário *online* no link: <https://forms.gle/2aop3j9Of5J-VT8W67> das 08h do dia 01 de outubro de 2020 até às 16h do dia 17 de outubro de 2020.

2.2 As documentações inseridas no formulário *online* serão de inteira responsabilidade do (a) Candidato (a), ficando à comissão organizadora o direito de eliminar do processo seletivo simplificado o (a) candidato (a) que anexar algum documento em desacordo com o exigido neste edital, se estes não estiverem legíveis ou se não for preenchido o formulário com informações verdadeiras.

2.3 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá anexar no formulário *online* as seguintes documentações, em anexo único, no formato de PDF:

- Documento de Identificação com foto e CPF;
- Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- Currículo Lattes
- Documentos comprobatórios do currículo lattes;
- Declaração de Disponibilidade e Compromisso com o projeto, conforme Anexo III;

Ficha da autoavaliação do currículo (Anexo IV) com a devida pontuação sugerida pelo candidato. Destaca-se a importância de apenas apresentar documentos comprobatórios referentes aos itens pontuados no currículo.

2.4 Para o cargo de Orientação Regional de Planejamento, os candidatos devem indicar, no formulário de inscrição, a região de saúde a qual deseja se candidatar e/ou se tem disponibilidade de mover-se para o território onde irá executar o projeto.

2.5 Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, dos dados devidamente comprovados. Candidatos que não apresentarem a documentação comprobatória do currículo lattes não serão pontuados.

2.6 Os documentos necessários para comprovar o currículo lattes e as experiências profissionais, devem ser anexados ao formulário de inscrição conforme Anexo IV, em anexo único.

2.7 A ficha de autoavaliação do candidato é apenas a sugestão de pontuação. A pontuação final seguirá os critérios estabelecidos neste edital e acatados pela Comissão do Processo Seletivo.

2.8 Ao (À) candidato (a) será permitida a inscrição em apenas um único cargo. Caso haja inscrição de um mesmo candidato para mais de um cargo será validada apenas a última.

2.9 A documentação exigida, em cada função especificada neste edital, é de inteira responsabilidade do candidato.

2.10 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não comprovar as informações prestadas no currículo lattes e no formulário de inscrição;

2.11 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente processo de seleção, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3. INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, são asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.

3.2. Para concorrer a uma das vagas, o (a) Candidato (a) deverá:

- No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física;
- Anexar no formulário laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças;
- A deficiência não deverá ser incompatível com a finalidade da contratação. Vale dizer, a limitar ou prejudicar a execução das tarefas a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados.
- A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Junta Médica indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

4. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 A avaliação do Processo de Seleção será composta por análise curricular e entrevista.

4.2 O candidato que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, conforme especificações da função será eliminado do processo.

4.3 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas avaliativas descritas neste edital.

4.4 Só serão avaliadas as informações que tiverem no Currículo Lattes e que tiverem as respectivas comprovações enviadas no ato da inscrição.

5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O resultado das etapas de seleção será divulgado no portal da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no blog do CEFOR-RH/PB (<https://ceforb.wordpress.com/>).

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme as vagas dispostas no Anexo I, e convocados mediante as necessidades da SES-PB.

5.3 Caberá recurso administrativo ao resultado das etapas do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido no cronograma desse edital, item 8.1, após publicação nos sites informados no item 5.1 devendo ser realizado *online*, via formulário, pelo link: <https://forms.gle/cr5kaUaBXFuXa9v58>

5.4 Admitir-se-á um recurso por candidato em cada etapa avaliativa, devidamente fundamentado, preservando-se a lisura e transparência do certame.

5.5 O recurso interposto fora do prazo estabelecido no cronograma não será aceito.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na pontuação final serão classificados os candidatos que tiverem:

- Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- Maior pontuação de experiência de trabalho para a área afim a qual o candidato concorre;
- Ordem de inscrição, prioridade para os primeiros inscritos.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 A relação final dos aprovados neste processo seletivo será publicada no DOE-PB (<http://auniao.pb.gov.br/doe>), bem como no site da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no blog do CEFOR-RH/PB (<https://ceforb.wordpress.com/>).

7.2 As convocações dos aprovados serão publicadas no site da Secretaria de Estado da Saúde e no blog do CEFOR-RH/PB (<https://ceforb.wordpress.com/>). A convocação dar-se-á também via correio eletrônico a ser encaminhado para o e-mail constante no Formulário de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade

do candidato, acompanhar tal trâmite nas pastas de entrada e lixo eletrônico.

7.3 O candidato convocado que não se apresentar no prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, após contato do responsável do CEFOR-RH/PB, por email, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado seguindo assim a convocação do candidato seguinte, obedecida à ordem de classificação.

7.4 São requisitos exigidos para a contratação:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art.12 da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- Entregar as cópias, bem como apresentar os originais dos seguintes documentos, quando for solicitado:
 - Documento de identificação com foto e CPF;
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
 - Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
 - Diploma de pós graduação (caso tenha);
 - Declaração de Disponibilidade e Compromisso com o projeto, conforme Anexo III.

7.5 Para os cargos de Coordenação Executiva do Projeto e Orientação Técnico/Pedagógica Macrorregional, a contratação será feita por meio de contrato temporário e terá prazo de seis meses, prorrogáveis por mais seis, a contar da data de assinatura do Contrato Individual. A contratação ocorrerá na forma disposta no *caput* do artigo 12 da Lei Estadual nº. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991 e terá descontos de impostos.

7.6 Para o cargo de Orientação Regional de Planejamento, a contratação será feita por meio de bolsas e terá prazo de seis meses, prorrogáveis por mais seis, a contar da data de assinatura do Contrato Individual.

7.7 Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação e alinhamento técnico do plano de ação do projeto, conforme orientação do CEFOR-RH/PB. Sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

7.8 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação ficando à sua efetivação à disposição da necessidade da gestão.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	02/10/2020 a 17/10/2020
Homologação das inscrições	19/10/2020
Recurso à homologação das inscrições	20/10/2020, até às 16h.
Homologação final das inscrições	21/10/2020
Entrevistas*	22 e 23 /10/2020
Resultado parcial	26/10/2020
Recursos ao resultado parcial	27/10/2020
Resposta aos recursos e Resultado final	29/10/2020

* Divulgação dos horários e orientações para realização da etapa de entrevista dos candidatos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado, contidas neste Edital.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no blog do CEFOR-RH/PB (<https://ceforb.wordpress.com/>).

9.3 O CEFOR-RH/PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites informados neste edital.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo simplificado.

9.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

9.6 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atribuições da função pretendida, de acordo com o Anexo II.

9.7 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão cancelamento da inscrição do (a) candidato (a), sua eliminação no respectivo processo seletivo simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo CEFOR-RH/PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em DOE-PB.

9.9 Ao CEFOR-RH/PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do projeto.

ANEXO I

CARGO, CARGA HORÁRIA, VÍCULO, ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E VAGAS.

Cargo	Carga Horária Semanal	Vínculo	Escolaridade Mínima Exigida	Remuneração (RS)	Vagas
Coordenação Executiva	30h	Contrato Temporário	Ter graduação e/ou pós graduação na área de saúde pública, gestão ou afins.	4.500,00*	1
Orientação Técnico / Pedagógica Macrorregional	30h	Contrato Temporário	Ter graduação e/ou pós graduação na área de saúde pública, gestão ou afins.	3.400,00*	7
Orientação Regional de Planejamento	15h	Bolsista	Ter graduação e/ou pós graduação na área de saúde pública, gestão ou afins.	1.356,25**	16

* O valor é referente ao rendimento bruto. Deste valor serão descontados os respectivos impostos previstos na legislação vigente.

** Não há desconto de imposto.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO E LOCAL DE TRABALHO

Cargo	Atribuições	LOCAL DE TRABALHO
Coordenação Executiva	Coordenar o projeto, desde sua execução até a entrega dos produtos, de acordo com o estabelecido no plano de ação. Desenvolverá atividades de planejamento, gerenciamento das ações e metas estabelecidas, acompanhamento aos orientadores técnicos/ pedagógicos macrorregionais e orientadores regionais de planejamento, também com caráter de facilitador/docente, dando suporte técnico e pedagógico. Desempenhará também a função de articulador em âmbito macrorregional em conjunto com a coordenação geral do projeto.	SES-PB

Orientação Técnico/Pedagógica Macrorregional	Executar o projeto a nível macrorregional até a entrega dos produtos. Desenvolverá atividades de planejamento, gerenciamento das ações e metas estabelecidas, acompanhamento aos orientadores regionais de planejamento, dando suporte técnico e pedagógico, e desenvolvendo a função de facilitador para os demais técnicos da macrorregião. Desempenhará também a função de articulador em âmbito macrorregional em conjunto com a coordenação executiva e a equipe técnica.	SES/GRS dos municípios sede de macrorregião de saúde.
Orientação Regional de Planejamento	Executar o projeto na região de saúde até a entrega de produtos, sob a orientação pedagógica macrorregional, juntamente com os técnicos da gestão municipal, Gerências Regionais de Saúde (GRS), Apoiadores Institucionais e Regionais da SES-PB, Apoiadores Institucionais do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde e da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde.	GRS correspondente a cada região de saúde

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO COM O PROJETO DE APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE NA PARAÍBA

Eu, (nome do (a) Candidato (a)....., portador do CPF nº.....

....., declaro que disponho do horário e disponibilidade de deslocamento exigidos para participar do **PROJETO DE APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE NA PARAÍBA** e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital. Informo estar ciente de que estou sujeito à rescisão contratual ou ao cancelamento da bolsa, de acordo com o cargo ao qual me submeti, caso não cumpra com as atividades e cargas horárias propostas.

Local, data

Assinatura

ANEXO IV
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O CARGO DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO PROJETO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos em Gestão da Saúde com carga horária a partir de 40 horas (0,5 por curso)	2	
Curso de Aperfeiçoamento em Regionalização e Redes de Atenção à Saúde (1,0 ponto)	1	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS (1,0 ponto)	1	
Curso de Graduação em saúde pública, gestão ou afins (2,0 pontos)	2	
Especialização na área de saúde pública e/ou gestão em saúde ou áreas afins (2,0 pontos por especialização)	4	
Mestrado na área de saúde pública e/ou gestão em saúde ou áreas afins (4,0 pontos)	4	
Sub-Total	14	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como gestor em saúde (2,5 por ano)	10	
Experiência em coordenação de projetos na área da saúde (2,0 pontos por projeto)	10	
Experiência profissional em Redes de Atenção à Saúde, na gestão e/ou na assistência (2,0 pontos por ano)	6	
Atuação profissional na área de Gestão, Planejamento e Regionalização do SUS (2,0 pontos por ano)	6	
Atuação profissional em instâncias como CONASS/ CONASEMS/COSEMS (2,0 pontos por ano)	4	
Experiência profissional em facilitação de projetos na área de fortalecimento da gestão do SUS (2,0 pontos por projeto)	4	
Sub-Total	40	
Somatório da Pontuação	54	

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O CARGO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO / PEDAGÓGICA MACRORREGIONAL

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos em Gestão da Saúde com carga horária a partir de 40 horas (0,5 por curso)	1	
Curso em Regionalização e/ou Redes de Atenção à Saúde (1,0 ponto por curso)	2	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS (2,0 pontos)	2	
Curso de Graduação em saúde pública, gestão ou afins (2,0 pontos)	2	
Especialização na área de Saúde Pública e/ou Gestão em saúde ou áreas afins (2,0 pontos por especialização)	4	
Sub-Total	11	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em coordenação de projetos na área da saúde (2,0 pontos por projeto)	6	
Atuação profissional na área de Gestão, Planejamento e Regionalização do SUS (2,0 pontos por ano)	6	
Experiência profissional em Redes de Atenção à Saúde, na gestão e/ou na assistência (2,0 pontos por ano)	4	

Experiência como tutor e/ou facilitador em instâncias ligadas ao SUS (2,0 pontos por ano)	4	
Experiência no Sistema Único de Saúde (SUS), em uma ou mais das seguintes áreas: Atenção Básica, Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Programas de Saúde Pública (2,0 pontos por ano)	4	
Sub-Total	24	
Somatório da Pontuação	35	

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O CARGO DE ORIENTADOR REGIONAL DE PLANEJAMENTO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso em Gestão e Saúde com carga horária a partir de 40 horas (1 por curso)	1	
Curso de informática básica (Word e Excel) (0,5 ponto por curso)	1	
Curso de Aperfeiçoamento em Regionalização e Redes de Atenção à Saúde (2,0 pontos)	2	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS (2,0 pontos)	2	
Curso de Graduação na Área de Saúde (2,0 pontos)	2	
Sub-Total	8	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como apoiador em gestão da saúde (2,0 por ano)	4	
Experiência em Projetos na área da Saúde (2,0 pontos por projeto)	4	
Experiência profissional na área da Saúde, na gestão e/ou na assistência (2,0 por ano)	6	
Atuação profissional na área de Gestão, Planejamento e Regionalização do SUS (2,0 pontos por ano)	4	
Sub-Total	18	
Somatório da Pontuação	26	

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Regionalização, Planejamento e Gestão do SUS.	10	
Concepções sobre Redes de Atenção à Saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto	10	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	50	

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EDITAL Nº 003/SES/2020 - CHAMADA PÚBLICA AVISO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE NEUROCIRURGIA, CIRURGIA VASCULAR E CIRURGIA TORÁCICA PARA ATUAR NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados o credenciamento da empresa NEUROVASC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA nos termos do item 5.2 do Edital de Chamada Pública nº 003/SES/2020, considerando que esta manifestou interesse por meio de requerimento administrativo nos autos do processo nº 140920555 e cumpriu os critérios dispostos no item 6 do mencionado instrumento convocatório.

Empresa habilitada do Edital de Chamada Pública nº 003/SES/2020

INSCRIÇÃO	EMPRESA	CNPJ
2	NEUROVASC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	38.410.913/0001-59

Considerando os termos do presente edital a empresa será convocada para assinatura de contrato pela Secretaria de Estado da Saúde, a partir desta data.

João Pessoa - PB, 01 de Outubro de 2020.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde